

COMUNICADO Nº 2, DE 12 DE MARÇO DE 2019

SELEÇÃO DE EQUIPE TÉCNICA

A equipe organizadora da coletânea *Gestão Pública: a visão dos Técnicos Administrativos em Educação das Universidades Públicas e Institutos Federais* torna pública a seleção de membros para a equipe técnica que auxiliará a composição do sexto volume GPTAE. São **21 vagas**, sendo **10 vagas** para pareceristas avaliadores de conteúdo textual, **05 vagas de cadastro reserva** para pareceristas revisores de normas da ABNT, **04 vagas** para pareceristas revisores de língua portuguesa, **1 vaga** para parecerista revisor de língua inglesa e **1 vaga** para *designer*, sendo distribuídas de acordo com as temáticas descritas nesse documento. O período de inscrição será entre **12 e 31 de março de 2019**.

1 DOS REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO E SELEÇÃO

1.1 Para se candidatar, o servidor precisa obedecer aos seguintes requisitos:

I - Ser servidor público da carreira técnico-administrativa em educação das Universidades Públicas e/ou Institutos Federais;

II - Para Parecerista avaliador de conteúdo textual e parecerista revisor de normas da ABNT deve ser graduado em Bacharelado, Licenciatura ou Tecnologia em qualquer área de conhecimento;

III - Para Parecerista revisor de língua portuguesa e parecerista revisor de língua inglesa deve ser graduado em letras português e/ou inglês;

IV - Para *designer* o candidato deve ser graduado em design gráfico ou áreas correlatas, ou então, comprovar experiência na área;

V - Obter a maior pontuação, de acordo com a tabela do item 2.1 ([Anexo C](#));

VI - Escrever um memorial ([Anexo D](#)) que verse sobre sua solicitação de participação na equipe GPTAE em uma das categorias descritas no *caput* desse documento (de no máximo uma lauda), apresentando-se como pretenso/a candidato/a, relatando sua experiência profissional e acadêmica, cientificando-se sobre a responsabilidade e atribuição designada através do *link* de seu currículo Lattes (no formato: <http://lattes.cnpq.br/xxxxxxxxxx>), e informando concordância com o fato de ser considerado/a desistente se não cumprir as atribuições porventura assumidas sem justificativa pertinente;

VII - Declarar voluntariedade nos moldes desse comunicado ([Anexo B](#)); e

VIII - Contribuir, de forma rateada com toda equipe técnica, organizadores e autores, com a arrecadação de valores ao custeio de publicação do sexto volume da coletânea *Gestão Pública: a visão dos Técnicos Administrativos em Educação das Universidades Públicas e Institutos Federais*.

1.2 Caso entre os aprovados estejam servidores inclusos na condição supramencionada, será obedecido o número máximo de três servidores por instituição.

1.3 Será considerada a ordem de classificação e pontuação decrescente, prevalecendo os que obtiverem maior pontuação nos moldes desse comunicado.

1.4 As comprovações dos requisitos supramencionados serão averiguados por análise do currículo Lattes informado em seu memorial (enviado de acordo com o item VI, 1.1).

Parágrafo único: Se necessário, poderão ser solicitados pela equipe de organização GPTAE, durante ou após a seleção de que trata esse comunicado, os documentos comprobatórios.

1.5 A inscrição deve ser realizada pelo formulário <https://form.jotformz.com/90694678437676>, anexando toda a documentação solicitada, em formato PDF, com assinaturas e rubricas a próprio punho, que são: a declaração de voluntariedade ([Anexo B](#)), a tabela de pontuação ([Anexo C](#)) e o memorial ([Anexo D](#)), devidamente preenchidos com seus dados nos moldes e prazos estabelecidos por esse comunicado, como condição de deferimento da inscrição.

2 DOS CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO

2.1 Quadro descritivo da pontuação:

TÍTULO	PONTOS
TÍTULO ACADÊMICO	
Maior título acadêmico (concluído)	Doutorado: 50 pontos Mestrado: 30 pontos Especialização: 20 pontos Graduação: 10 pontos (pontua-se um único título)
ATIVIDADES DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO	
Atividade de magistério na educação básica e no ensino superior	5 pontos por semestre letivo (máximo de 10 semestres comprovados)
Orientação/coorientação individual de teses, dissertações, monografias e TCCs	10 pontos por orientação (máximo de 5 orientações)

Coordenador de projetos de pesquisa e ou de projetos/programas de ensino, pesquisa ou extensão	10 pontos por projetos (máximo de 5 projetos)
Membro de comissão, colegiado, conselho, grupo de trabalho e/ou organização de eventos acadêmicos	5 pontos por projetos (máximo de 10 participações)
PRODUÇÃO TÉCNICA	
Participação como membro de equipe técnica (parecerista, revisor, <i>designer</i>) de publicações científicas (inclusive da coletânea GPTAE)	5 pontos por participação (máximo de 5 participações)
Participação como membro de equipe organizadora de publicações científicas (inclusive da coletânea GPTAE)	10 pontos por participação (máximo de 5 participações)
Artigo técnico-científicos ou artístico-culturais publicados em revista científica ou como capítulo de livro (inclusive da coletânea GPTAE)	10 pontos por participação (máximo de 5 participações)
Trabalhos técnico-científicos ou artístico-culturais publicados em anais de eventos.	5 pontos por trabalho (máximo de 5 produções)
EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL E ADMINISTRATIVA UNIVERSITÁRIA	
Chefe, diretor e vice-chefe de departamento, coordenador e vice-coordenador de curso ou equivalentes	5 pontos por ano comprovado (máximo de 10 anos)
Tempo de serviço na administração pública	5 pontos por ano comprovado (máximo de 10 anos)
TOTAL DE PONTOS	Máximo de 500 pontos

2.2 Serão avaliados todos os títulos informados pelos candidatos, sem limite de pontuação em cada um dos itens descritos da tabela imediatamente supramencionada, contudo, será obedecida a pontuação máxima de 500 pontos referente à soma de todos os títulos.

3 DA EQUIPE ORGANIZADORA

3.1 Essa equipe é composta pelos profissionais que assumiram o compromisso de continuidade ao projeto, a culminar no sexto volume dessa coletânea.

3.2 Os coorganizadores também poderão atuar, eventualmente, como pareceristas avaliadores de conteúdo e/ou pareceristas revisores de normas da ABNT, se necessário.

3.3 Os coorganizadores ficarão responsáveis por todo o gerenciamento das equipes e atividades necessárias à composição do sexto volume da coletânea, desde a elaboração de chamadas técnicas e comunicados até a produção/publicação final do sexto volume.

3.4 Os membros das equipes técnicas poderão se tornar coorganizadores, dependendo da disponibilidade de vagas e da deliberação por votação da equipe organizadora.

§1º Quando da necessidade de inclusão de novos membros para a equipe organizadora, serão realizadas chamadas técnicas de seleção para os membros das equipes técnicas.

§2º Se as vagas não forem, por algum motivo alheio à vontade da equipe organizadora, preenchidas por membros da equipe técnica, serão realizadas chamadas técnicas abertas ao público da carreira técnico-administrativa em educação.

4 DA EQUIPE TÉCNICA

4.1 A equipe técnica será composta pelos profissionais selecionados nos moldes descritos nas seções anteriores.

4.2 Os selecionados participarão da produção e publicação do sexto volume da coletânea.

4.3 A seleção de que trata este comunicado levará em conta a atuação profissional e/ou a formação acadêmica do candidato, dando maior relevância àqueles que possuem ligação direta com as áreas abrangidas pelas diretrizes do GPTAE e/ou com as atribuições específicas de cada tipo de membro das equipes técnicas, conforme descrito na tabela contida no item 2.1.

4.4 Atribuições do parecerista avaliador de conteúdo:

I - dever da leitura atenta e da máxima exigência quanto aos diferentes aspectos de cada um deles, sem abdicar do sigilo e do respeito ético devido aos autores;

II - revisão dos artigos de investigação, desde a atenção quanto à representatividade do título, à eficácia do resumo em transmitir a essência do artigo, à correção crítica, à adequação e coerência da metodologia em relação aos objetivos do artigo, à apropriada análise dos resultados, à consequente conclusão do trabalho, até o cuidado com a coerência do texto;

III - atenção à qualidade da redação, à objetividade e clareza do artigo, ao uso correto de termos anatômicos e semiológicos, à representatividade e adequação de gráficos, tabelas, fotos e demais figuras, e à pertinência e atualização das referências e,

IV - após análise dos artigos, atribuir uma nota aos artigos recebidos;

Parágrafo único: Haverá dois coorganizadores responsáveis pelo gerenciamento da recepção e remessa de artigos entre os avaliadores de texto e os autores dos artigos, inclusive, pela aplicação dos prazos estabelecidos para o processo de avaliação textual conforme acima descrito.

4.5 Atribuições do parecerista revisor de normas de ABNT:

I - dever da leitura atenta e da máxima exigência quanto aos diferentes aspectos de cada um deles e a obediências às normas da ABNT para a escrita científica, sem abdicar do sigilo e do respeito ético devido aos autores;

II - recepcionar os artigos após emissão do parecer favorável dos pareceristas avaliadores de conteúdo, com correções feitas pelo autor e após o aval dos avaliadores afirmando o prosseguimento do artigo;

III - investigar se os artigos obedecem às normas da ABNT e indicar ao autor as adequações necessárias;

IV - após o reencaminhamento do artigo corrigido pelo autor, dentro dos prazos estabelecidos, emitir parecer favorável à publicação do artigo, salvo melhor juízo.

Parágrafo único. Haverá dois coorganizadores responsáveis pelo gerenciamento da recepção e remessa de artigos entre os pareceristas revisores de normas da ABNT e os autores dos artigos, que será responsável, inclusive, pela aplicação dos prazos estabelecidos para o processo de revisão de normas da ABNT, conforme acima descrito.

4.6 Atribuições do parecerista revisor língua portuguesa:

I - dever da leitura atenta e da máxima exigência quanto aos diferentes aspectos de cada um deles e a obediências às normas da língua portuguesa para a escrita científica, sem abdicar do sigilo e do respeito ético devido aos autores;

II ó realizar a revisão estrutural do texto referente à língua portuguesa, verificando se o texto está bem estruturado em relação ao gênero, tipologia textual, coerência, coesão e outros aspectos linguísticos e semânticos, apontando as correções necessárias ao(s) autor(es) do texto;

III ó realizar a revisão gramatical do texto referente à língua portuguesa, considerando a ortografia, pontuação, concordância e regência nominal e verbal, apontando as correções necessárias ao(s) autor(es) do texto;

Parágrafo único. Haverá dois coorganizadores responsáveis pelo gerenciamento da recepção e remessa de artigos entre os avaliadores de texto e os autores dos artigos, inclusive, pela aplicação dos prazos estabelecidos para o processo de correção textual referente à língua portuguesa conforme acima descrito.

4.7 Atribuições do parecerista revisor língua inglesa:

I - dever da leitura atenta e da máxima exigência quanto aos diferentes aspectos de cada um deles e a obediências às normas da língua inglesa para a escrita científica, sem abdicar do sigilo e do respeito ético devido aos autores;

II - realizar a revisão estrutural do texto referente à língua inglesa, verificando se o texto está bem estruturado em relação ao gênero, tipologia textual, coerência, coesão e outros aspectos linguísticos e semânticos, apontando as correções necessárias ao(s) autor(es) do texto;

III - realizar a revisão gramatical do texto referente à língua inglesa, considerando a ortografia, pontuação, concordância e regência nominal e verbal, apontando as correções necessárias ao(s) autor(es) do texto;

Parágrafo único. Haverá um coorganizador responsável pelo gerenciamento da recepção e remessa de artigos entre os avaliadores de texto e os autores dos artigos, inclusive, pela aplicação dos prazos estabelecidos para o processo de correção textual referente a língua inglesa conforme acima descrito.

4.8 Atribuições do *designer*:

I - criar o projeto gráfico do sexto volume da coletânea;

II - ser responsável pela manutenção e atualização do *blog* e *Fanpage*, auxiliando na elaboração de conteúdos com vistas a melhorar o *marketing* da coletânea;

III ó ser responsável pela criação de formulários na plataforma Jotform;

IV - elaborar conceitos visuais e projetos gráficos de informação virtual e/ou impressa, a serem utilizados na divulgação das ações da coletânea GPTAE;

V - realizar a diagramação de documentos;

Parágrafo único: Não havendo o preenchimento da vaga de *designer*, a equipe organizadora se reserva ao direito que convidar um profissional para realizar, de forma voluntária, as atividades descritas neste *caput*.

4.9 Havendo necessidade, os pareceristas revisores de normas da ABNT, assim como os pareceristas avaliadores de conteúdo, reanalisarão os artigos no decorrer dos trâmites para publicação final do sexto volume, quando solicitados.

4.7 Os pareceristas revisores de normas da ABNT ficarão responsáveis pela normalização e revisão final dos artigos sob sua responsabilidade, adequando-os quando necessário às normas da ABNT para publicação do sexto volume, sob a orientação de membros da equipe organizadora.

5 DO CRONOGRAMA

5.1 Quadro sinótico

Divulgação do comunicado	A partir de 12 de março de 2019.
Submissão de inscrições	12 a 31 de março de 2019.
Divulgação das inscrições submetidas	02 de abril de 2019
Recurso à divulgação das inscrições submetidas	03 de abril de 2019
Divulgação das inscrições homologadas	05 de abril de 2019
Avaliação do currículo Lattes (pela equipe organizadora)	De 06 a 14 de abril de 2019
Divulgação do resultado final	A partir de 15 de abril de 2019

5.2 Todos os resultados serão informados aos candidatos por *e-mail* e serão publicados no *Blog* da coletânea GPTAE <<https://taepublicaartigoselivros.wordpress.com/>>.

6 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

6.1 Os pareceristas avaliadores de conteúdo, pareceristas revisores de normas da ABNT, revisor de língua portuguesa, revisor de língua inglesa e *designer* terão seus nomes publicados na folha de rosto do livro, descritos em ordem alfabética e de acordo com a sua atribuição, tendo o título equipe técnica: avaliador de texto ou revisores de normas da ABNT, desde que cumpridas a(s) atividade(s) designada(s).

6.2 Todas as atividades desempenhadas pelos pareceristas avaliadores de conteúdo, pareceristas revisores de normas da ABNT, revisor de língua portuguesa, revisor de língua inglesa e *designer* serão exercidas de forma voluntária, conforme declaração de voluntariedade encaminhada no ato da inscrição.

6.3 Todo o processo seletivo será regido por um cronograma que deverá ser cumprido por todos os envolvidos na publicação do sexto volume, inclusos todos os autores de textos, bem como os membros das equipes organizadora e técnica.

6.4 O descumprimento de prazos, por quaisquer das partes envolvidas, acarretará em penalidade a ser decidida no âmbito da equipe de organizadores, ouvidas as partes envolvidas.

6.5 Toda e qualquer publicação referente à seleção de equipe técnica e artigos, incluindo comunicados, serão publicados no *blog* da coletânea GPTAE <<https://taepublicaartigoselivros.wordpress.com/>> e no grupo do *Facebook* <<https://www.facebook.com/groups/GestaopublicanavisaodosTAEs/>>.

Grupo no *Facebook*: <https://www.facebook.com/groups/GestaopublicanavisaodosTAEs/>
E-mail: taepublicaartigoselivros@gmail.com *Blog*: <https://taepublicaartigoselivros.wordpress.com/>

6.6 Parágrafo único: qualquer dúvida deverá ser esclarecida pelo *e-mail*: taepublicaartigoselivros@gmail.com.

6.7 Demais disposições serão deliberadas pelos coorganizadores da equipe GPTAE, e se necessário, as partes envolvidas.

Brasília/DF, 12 de março de 2019.

Equipe de organização GPTAE

ANEXOS

(em formato DOC):

ANEXO A - ÁREAS TEMÁTICAS DA COLETÂNEA GPTAE ([clique aqui](#))

ANEXO B - DECLARAÇÃO DE VOLUNTARIEDADE ([clique aqui](#))

ANEXO C - QUADRO DE PONTUAÇÃO DO CURRÍCULO LATTES ([clique aqui](#))

ANEXO D - MEMORIAL DESCRITIVO ([clique aqui](#))

ANEXO A - ÁREAS TEMÁTICAS DA COLETÂNEA GPTAE

- 1 Gestão pública nas universidades públicas e institutos federais;
- 2 Gestão de pessoas nas instituições de ensino superior e equivalentes;
- 3 Capacitação e qualificação de servidores das instituições de ensino superior e equivalentes;
- 4 Práticas de ensino, pesquisa e extensão;
- 5 Ética na gestão pública e os princípios da administração pública;
- 6 Realidade das instituições federais de ensino e orçamento público;
- 7 Os técnicos administrativos nas instituições de ensino: aspectos sobre qualidade de vida, segurança, saúde e cultura organizacional no ambiente laboral das instituições de ensino superior e equivalentes;
- 8 A sustentabilidade ambiental nas instituições públicas de ensino superior;
- 9 Gestão de documentos públicos;
- 10 Tecnologia da informação, inclusão e inovação;
- 11 Cultura e comunicação;
- 12 Direitos humanos e políticas públicas.

Obs.: Salienta-se que, para todos os efeitos, os candidatos selecionados como pareceristas avaliadores de conteúdo e revisores de normas da ABNT poderão receber trabalhos para análise em quaisquer das linhas trabalhadas pelo GPTAE.

ANEXO B - DECLARAÇÃO DE VOLUNTARIEDADE

Eu,***, nacionalidade: ***, portador do CPF (de acordo com o portal da transparência) nº: ***, profissão/cargo:***, lotado(a) no(a) ***, declaro para os devidos fins que, caso selecionado, participarei da equipe técnica do grupo *õGestão pública: a visão dos técnicos administrativos em educação das universidades públicas e institutos federaisö*, doravante denominado GPTAE, como:

- () **PARECERISTA AVALIADOR DE CONTEÚDO TEXTUAL;**
- () **PARECERISTA REVISOR DE NORMAS DA ABNT;**
- () **PARECERISTA REVISOR DE LÍNGUA PORTUGUESA;**
- () **PARECERISTA REVISOR DE LÍNGUA INGLESA** ou,
- () **DESIGNER.**

de forma não-eventual, para a publicação do sexto volume da coletânea *õGestão pública: a visão dos técnicos administrativos em educação das universidades públicas e institutos federaisö* e demais produções advindas do GPTAE no período de execução do sexto volume neste ano de 2019.

Diante disso, comprometo-me em assumir esta atividade **VOLUNTÁRIA** durante a produção deste sexto volume da coletânea e estou ciente de que na hipótese de não cumprir prazo(s) e atividade(s) a mim designados/as serei considerado/a como desistente, e, portanto, não constarei das informações bibliográficas pertinentes à publicação final do *ebook*.

Assino o presente documento dando plena validade, afirmado por 2 testemunhas.

(cidade)***/(estado)***, ** de março de 2019.

*** (nome completo do declarante e assinatura a próprio punho)

TELEFONE: (**) *****_*****

E-MAIL:*****@*****

TESTEMUNHAS:

1. _____ CPF: _____ Telefone: _____
2. _____ CPF: _____ Telefone: _____

Obs.: Salienta-se que esse documento deve ser preenchido em caracteres próprios a programas de edição textual, como *Word*, *Libre Office* e equivalentes e as assinaturas devem ser a próprio punho, não sendo permitidas montagens gráficas de qualquer espécie. Esse documento deve ser encaminhado em formato PDF.

Grupo no Facebook: <https://www.facebook.com/groups/GestaopublicanavisaodosTAEs/>
E-mail: taepublicaartigoselivros@gmail.com Blog: <https://taepublicaartigoselivros.wordpress.com/>

ANEXO C - QUADRO DE PONTUAÇÃO DO CURRÍCULO LATTES

TÍTULO	PONTOS	PONTUAÇÃO DO CANDIDATO
TÍTULO ACADÊMICO		
Maior título acadêmico (concluído)	Doutorado: 50 pontos Mestrado: 30 pontos Especialização: 20 pontos Graduação: 10 pontos (pontua-se um único título)	
ATIVIDADES DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO		
Atividade de magistério na educação básica e no ensino superior	5 pontos por semestre letivo (máximo de 10 semestres comprovados)	
Orientação/co-orientação individual de teses, dissertações, monografias e TCCs	10 pontos por orientação (máximo de 5 orientações)	
Coordenador de projetos de pesquisa e ou de projetos/programas de ensino, pesquisa ou extensão	10 pontos por projetos (máximo de 5 projetos)	
Membro de comissão, colegiado, conselho, grupo de trabalho e/ou organização de eventos acadêmicos	5 pontos por projetos (máximo de 10 participações)	
PRODUÇÃO TÉCNICA		
Participação como membro de equipe técnica (parecerista, revisor, designer) de publicações científicas (inclusive da coletânea GPTAE)	5 pontos por participação (máximo de 5 participações)	
Participação como membro de equipe organizadora de publicações científicas (inclusive da coletânea GPTAE)	10 pontos por participação (máximo de 5 participações)	
Artigo técnico-científicos ou artístico-culturais publicados em revista científica ou como capítulo de livro (inclusive da coletânea GPTAE)	10 pontos por participação (máximo de 5 participações)	
Trabalhos técnico-científicos ou artístico-culturais publicados em anais de eventos.	5 pontos por trabalho (máximo de 5 produções)	
EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL E ADMINISTRATIVA UNIVERSITÁRIA		
Chefe, diretor e vice-chefe de departamento, coordenador e vice-coordenador de curso ou equivalentes	5 pontos por ano comprovado (máximo de 10 anos)	
Tempo de serviço na administração pública	5 pontos por ano comprovado (máximo de 10 anos)	
TOTAL DE PONTOS	Máximo de 500 pontos	

Obs.: Saliencia-se que esse documento deve ser preenchido em caracteres próprios a programas de edição textual, como *Word*, *Libre Office* e equivalentes e as assinaturas devem ser a próprio punho, não sendo permitidas montagens gráficas de qualquer espécie. Esse documento deve ser encaminhado em formato PDF.

ANEXO D - MEMORIAL DESCRITIVO

Eu, ***, servidor(a) técnico(a)-administrativo em educação lotado(a) na(o) ***, cargo de ***, gostaria de participar da equipe técnica como ***, do sexto volume da coletânea GPTAE, em 2019,*** (apresentar-se como pretense/a candidato/a, relatando sua experiência profissional e acadêmica, cientificando-se sobre a responsabilidade e atribuição designada através do *link* de seu currículo Lattes (no formato: <http://lattes.cnpq.br/xxxxxxxxxx>), e informando concordância com o fato de ser considerado/a desistente se não cumprir as atribuições porventura assumidas sem justificativa pertinente).

(cidade)***/(estado)***, ** de março de 2019.

*** (nome completo do declarante e assinatura a próprio punho)

TELEFONE: (**) *****_*****

*E-MAIL:****@***

Obs.: Salienta-se que esse documento deve ser preenchido em caracteres próprios a programas de edição textual, como *Word*, *Libre Office* e equivalentes e a assinatura deve ser a próprio punho, não sendo permitidas montagens gráficas de qualquer espécie. Esse documento deve ser encaminhado em formato PDF.